



**EMENDA PARLAMENTAR (EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 001**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Luzia, na comunidade Santa Luzia do Baixio no Município de Iranduba.**

Justificativa:

A presente emenda contempla investimentos na melhoria da infraestrutura da escola municipal Santa Luzia, que atende alunos do ensino técnico no período noturno, localizada na Comunidade Santa Luzia, no município de Iranduba, por meio de reforma e ampliação, com vistas a melhorar a estrutura física e o ambiente de ensino, assegurando o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade.

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	361	3283	1323	0011	Iranduba

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
444042	121	R\$ 500.000,00

Modalidade de Aplicação

40 - Transferências a Municípios

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 500.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 002**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **construção de um ancoradouro** (embarque e desembarque) **na comunidade de Caviana, localizada no município de Manacapuru**, por meio da Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam.

Justificativa:

A boa infraestrutura de uma cidade possibilita aos municípios as condições necessárias ao desenvolvimento de qualquer empreendimento seja público ou privado, desenvolvendo assim a economia local. Os municípios do interior do Estado são os mais atingidos nessa questão, tendo em vista sofrerem anualmente com as grandes cheias e vazantes que ocorrem na nossa região. Neste sentido, a emenda parlamentar em questão viabiliza infraestrutura de escoamento de produção rural e dos distritos florestais.

Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam - COMAPRA

Diretor Presidente: Mateus Soares Barroso **Tel:** 99414-0440 / 3375-1014

Endereço: Vila Boa Vista de Santa Luzia do Repartimento de Tuiué -Zona Rural – Manacapuru

CNPJ: 10.288.684/0001-22

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

18000	Secretaria de Estado de Produção Rural
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

18101	Secretaria de Estado de Produção Rural
-------	--

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

20	608	3277	2587	011	Manacapuru
----	-----	------	------	-----	------------

Nome do Programa

Terra Produtiva

Nome da Ação

Infraestrutura de Escoamento da Produção: Transporte

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

445042	160	R\$ 80.000,00
--------	-----	---------------

Modalidade de Aplicação

50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 80.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL -PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR (EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 004**

Deputada Alessandra Campêlo

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **construção de uma rampa**, na **comunidade do Jacaré**, localizada no município de **Manacapuru** por meio da **Associação de Desenvolvimento Rural Comunidade Boa Vista de Santa Luzia**.

Justificativa:

A boa infraestrutura de uma cidade possibilita aos municípios as condições necessárias ao desenvolvimento de qualquer empreendimento seja público ou privado, desenvolvendo assim a economia local. Os municípios do interior do Estado são os mais atingidos nessa questão, tendo em vista sofrerem anualmente com as grandes cheias e vazantes que ocorrem na nossa região. Neste sentido, a emenda parlamentar em questão viabiliza infraestrutura de escoamento de produção rural.

Associação de Desenvolvimento Rural Comunidade Boa Vista de Santa Luzia

CNPJ: 22.795.215/0001-89

Presidente: Fernando Carlos Ribeiro Bastos **RG:** 0604725-4 **CPF:** 181.052.622-15

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

18000	Secretaria de Estado de Produção Rural
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

18101	Secretaria de Estado de Produção Rural
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
--------	-----------	----------	------	-------------	------------------

20	608	3277	2587	011	Manacapuru
----	-----	------	------	-----	------------

Nome do Programa

Terra Produtiva

Nome da Ação

Infraestrutura de Escoamento da Produção: Transporte

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------------------------	------------------	-------

445042	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Modalidade de Aplicação

50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
--------	-----------	----------	------	-------------	------------------

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------------------------	------------------	-------

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 005**

001 Deputada Alessandra Campêlo

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a construção de um **ancoradouro** (embarque e desembarque) e uma rampa, na **comunidade Repartimento do Tuiué**, localizada no município de **Manacapuru**, por meio da **Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam**.

Justificativa:

A boa infraestrutura de uma cidade possibilita aos municípios as condições necessárias ao desenvolvimento de qualquer empreendimento seja público ou privado, desenvolvendo assim a economia local. Os municípios do interior do Estado são os mais atingidos nessa questão, tendo em vista sofrerem anualmente com as grandes cheias e vazantes que ocorrem na nossa região. Neste sentido, a emenda parlamentar em questão viabiliza infraestrutura de escoamento de produção rural.

Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam - COMAPRA

Diretor Presidente: Mateus Soares Barroso **Tel:** 99414-0440 / 3375-1014

Endereço: Vila Boa Vista de Santa Luzia do Repartimento de Tuiué -Zona Rural – Manacapuru

CNPJ: 10.288.684/0001-22

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
18000	Secretaria de Estado de Produção Rural

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
18101	Secretaria de Estado de Produção Rural

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
20	608	3277	2587	011	Manacapuru

Nome do Programa

Terra Produtiva

Nome da Ação

Infraestrutura de Escoamento da Produção: Transporte

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
445042	160	R\$ 120.000,00

Modalidade de Aplicação

50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 120.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 006**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **Escola de Artes Irmão Miguel de Pascele, do Boi Caprichoso.**

Justificativa:

Parintins é a cidade de maior referência artístico-cultural do estado do Amazonas, terra do Festival Folclórico onde os Bois Bumbás Caprichoso e Garantido. Um dos projetos que impactam positivamente o cenário cultural do município de Parintins é realizado pela **Fundação Boi Bumbá Caprichoso**, através da **Escola de Artes Irmão Miguel de Pascele**, fundada em 8 de abril de 1997, que cumpre a missão de atender em oficinas e cursos de arte-educação, crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 18 anos, oriundas de famílias de baixa renda do município de Parintins.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

20000	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

20101	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
13	392	2003	2082	0007	Parintins

Nome do Programa

Amazonas Cultural

Nome da Ação

Apoio a Projetos Culturais

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa

Fonte de Recurso

Valor

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 007**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **Universidade do Folclore Centro Educacional Paulinho Faria, escola de artes do Boi Garantido.**

Justificativa:

Parintins é a cidade de maior referência artístico-cultural do estado do Amazonas, terra do Festival Folclórico onde os Bois Bumbás Caprichoso e Garantido. Um dos projetos que impactam positivamente o cenário cultural do município de Parintins é realizado pelo **Instituto Boi Bumbá Garantido**, através de sua escola de artes denominada "**Universidade do Folclore Centro Educacional Paulinho Faria**", que atende em oficinas e cursos de arte-educação, crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, oriundas de famílias de baixa renda do município de Parintins.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

20000	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

20101	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
13	392	2003	2082	0007	Parintins

Nome do Programa

Amazonas Cultural

Nome da Ação

Apoio a Projetos Culturais

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de Contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 008

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verba para a aquisição de **equipamentos para academias ao ar livre nas comunidades do Caburi, do Mocambo e para a Sede do município de Parintins.**

Justificativa:

A prática de atividade física orientada é imprescindível para todos como forma de manutenção e promoção da saúde. A Estruturação de uma academia ao ar livre, com acesso livre e gratuito, democratiza o acesso à prática regular de atividade física, imprescindível para todos como forma de manutenção e promoção da saúde. Assim justifica-se a destinação da emenda parlamentar visando à aquisição de equipamentos para academias ao ar livre a serem instalados nas comunidades do Caburi, do Mocambo e na Sede do Município de Parintins.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0007	Parintins

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
444042	160	R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação

40 - Transferências a Municípios

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de Contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 200.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 009**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **perfuração de poço artesiano e construção de reservatório de água na Vila do Paricatuba**, localizada no município de Beruri.

Justificativa:

Água potável é a água de qualidade suficiente para se beber e preparar alimentos. Globalmente, em 2012, 89% das pessoas tinham acesso à água adequada para beber. Quase 4 bilhões de pessoas têm acesso à água encanada, enquanto outras 2,3 bilhões têm acesso a poços d'água ou torneiras públicas. 1,8 bilhões de pessoas usam fontes de água não potável que podem estar contaminadas, causando diversas doenças. Neste sentido, a emenda parlamentar possibilitará aos moradores do município, a possibilidade de acesso à água potável, evitando assim o desenvolvimento de doenças.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
25000	Secretaria de Estado de Infraestrutura

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
25101	Secretaria de Estado de Infraestrutura

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
17	512	3239	1288	0005	Beruri

Nome do Programa

Amazonas Mais Competitivo

Nome da Ação

Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
444042	160	R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação

40 - Transferências a Municípios

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 100.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 010**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para estruturar e equipar a sala psicomotor sensorial para estimulação de crianças e adolescentes com transtorno do espectro do autismo.

Justificativa:

O Instituto Autismo no Amazonas é uma entidade sem fins lucrativos, que surgiu a partir de um grupo de pais e profissionais, onde oferecem terapias e atendimentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, além de lutar incansavelmente pelos direitos desses cidadãos amazonenses. A Instituição é referência na luta pela causa do autismo, atendendo diretamente dezenas de famílias com terapias com equipe multiprofissional. Os recursos são escassos e angariados com a ajuda dos próprios familiares e com a realização de eventos promocionais, razão porque justifico a destinação de aporte financeiro a fim de contribuir com a valorosa causa.

INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM CNPJ: 15.029.696/0001-56

Diretor: Presidente: Adauto Paes Machado **CPF:** 337.635.422-72 **RG:**885603-6

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
11000	Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
11705	Fundo de Promoção Social

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
14	422	3235	2633	011	Manaus

Nome do Programa

Assistência Social no Amazonas

Nome da Ação

Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
445042	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 011**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **aquisição de material pesqueiro para a Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do município de Borba - ASSPRO.**

Justificativa:

A pesca é uma atividade que vem sendo praticada ao longo dos séculos. A pesca inicialmente era de caráter de subsistência, ou seja, o homem utilizava dessa atividade extrativista para simplesmente complementar sua alimentação sem caráter de venda e com o passar dos anos e posteriormente com o surgimento de comunidades, vilas e cidades o homem iniciou então a produção de alimentos para a comercialização e para a geração de riquezas. No nosso Estado é uma das principais atividades econômicas desenvolvidas no interior e capital. Neste sentido, a emenda parlamentar para aquisição de materiais pesqueiros, possibilita o melhor desenvolvimento das atividades.

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA - ASSPRO CNPJ: 21.157.126/0001-44 Cel: (92) 99510-7227

Endereço: Rua Getúlio Vargas N. 1824 **Bairro:** Recreio

Presidente: Antonio Evandro da Silva Pinheiro **RG:** 0885852-7 **CPF:** 252.810.892-34

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
18000	Secretaria de Estado de Produção Rural

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
18101	Secretaria de Estado de Produção Rural

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
20	608	3277	2104	003	Borba

Nome do Programa

Terra Produtiva

Nome da Ação

Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira
--

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041		160	R\$ 60.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999		160	R\$ 60.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 012**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **aquisição de equipamentos para o laboratório do curso de engenharia em aquicultura do IFAM de Presidente Figueiredo.**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte para a aquisição de equipamentos para o laboratório do curso de engenharia em aquicultura do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de Presidente Figueiredo. O curso, a ser implementado no segundo semestre do ano de 2018, visa estimular à produção pesqueira no Amazonas, gerando emprego, renda e oportunidade.

Esfera Orçamentária:	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal	<input type="checkbox"/> Seguridade Social
-----------------------------	--	--

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
16000	Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
16301	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
19	572	3244	2464	0011	Presidente Figueiredo

Nome do Programa

Fomento e Apoio a iniciativas de Pesquisas Científicas, Tecnológicas e Inovação no Estado do Amazonas

Nome da Ação

Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	160	R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa

Fonte de Recurso

Valor

999999	160	R\$ 200.000,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 013

	Deputada Alessandra Campôlo	
--	-----------------------------	--

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **apoio ao Instituto da Computação da Universidade Federal do Amazonas (ICompUFAM)**.

Justificativa:

O Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) é uma unidade acadêmica que atende a cada semestre cerca de dois mil alunos e alunas nas seguintes demandas de ensino, pesquisa e extensão:

- ♣ 03 Cursos de Graduação na área de computação: Ciência da Computação, Engenharia de Software (antigo Sistemas de Informação) e Engenharia de Computação.
- ♣ 29 Cursos de Graduação de outras áreas, sendo 03 na área de ciências biológicas, 04 na área de ciências humanas, 04 na área de ciências agrárias, 08 na área de ciências exatas e 09 de engenharia.
- ♣ 02 Cursos de Pós-graduação (mestrado e doutorado) em Informática.
- ♣ Minicursos, oficinas e treinamentos que requerem uso de diversos softwares e Internet que são oferecidos para a comunidade da UFAM e externa.

Ressalta-se que o curso de Ciência da Computação da UFAM possui hoje nota 5, em uma escala de 1 a 5, no último Exame Nacional do Estudante (Enade), realizado em 2014, quando ficou como primeiro colocado entre as Universidades Federais Brasileiras. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) está entre os dezessete melhores do país, segundo a classificação quadrienal de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sendo, no âmbito da UFAM, o programa mais bem-concebido, com nível 5.

O IComp coordena o Projeto Cunhantã Digital que visa estimular o aumento do quantitativo feminino na área de exatas com foco em tecnologia e computação. A ideia é despertar o interesse de alunas do ensino médio/tecnológico e/ou dos anos finais do ensino fundamental, e motivá-las a seguir carreira em Computação. O projeto também visa fomentar o debate de gênero na academia e no mercado de trabalho tecnológico contribuindo para a formação de profissionais mais engajados tanto em busca da emancipação individual de cada mulher, quanto da consciência coletiva necessária à superação de preconceitos e tabus desmistificando a visão tradicional de que as áreas tecnológicas são masculinas.

As ações do Projeto são diversificadas: oferta de minicursos e oficinas; realização de dinâmicas; levantamentos de dados e publicações científicas; palestras com estudantes e profissionais que já atuam na área compartilhando suas experiências.

O Cunhantã Digital teve início em agosto de 2015 e possui a chancela da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) por ser um projeto inspirado no Programa Meninas Digitais. O Meninas Digitais iniciou em 2011 e foi institucionalizado pela SBC como programa de interesse nacional, conta com a colaboração de multiplicadores que realizam ações de forma a disseminar as ideias do programa ao longo de todo território nacional.

339018 - R\$ 25,000,00 - Em auxílio para apoiar estudantes na realização de estudos e pesquisas na área de computação

339033 - R\$ 50.00,00 - Para aquisição de passagens para viabilizar a participação de docentes e discentes do IComp em eventos científicos.

339020 - R\$ 75.000,00 -Auxílio financeiro para viabilizar as ações do Projeto Cunhantã Digital coordenado pelo IComp/UFAM

Esfera Orçamentária:

Fiscal

Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

16000	Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

16301	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
-------	---

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
19	573	3244	2460	0001	Estado

Nome do Programa

Fomento e Apoio a iniciativas de Pesquisas Científicas, Tecnológicas e Inovação no Estado do Amazonas

Nome da Ação

Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	339018	160	R\$ 25.000
	339033	160	R\$ 50.000
	339020	160	R\$ 25.000

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	999999	160	R\$ 100.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 014

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **ao Instituto Jovens do Futuro, a fim de viabilizar a execução de projetos voltados ao atendimento de cerca de 250 mulheres, no município de Iranduba.**

Justificativa:

O Instituto Jovens do Futuro é uma entidade sem fins lucrativos que atua no Amazonas desde 2015, em defesa da cultura de inclusão social, desenvolvendo ações que preveem o desenvolvimento de potencialidade, por meio de ações de superação progressiva da exclusão social. Busca desenvolver atividades artesanais que possam permitir a suas associadas (cerca de 700) uma fonte de renda e uma melhor qualidade de vida. A presente emenda pretende viabilizar a prática de hidroginástica, zumba, treinamento funcional e aulas de artesanato para 250 mulheres do município de Iranduba, a fim de garantir uma melhoria da qualidade de vida das mulheres da região.

INSTITUTO JOVENS DO FUTURO CNPJ: 23.539.063/0001-16

Presidente: Audry Helen do E. S. Dias de Andrade **Cel:** (92) 9328-5597

RG 17401623 CPF 766.153.082-15

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

11000	Secretaria de Estado da Casa Civil
-------	------------------------------------

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

11705	Fundo de Promoção Social
-------	--------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
14	422	3235	2633	011	Iranduba

Nome do Programa

Assistência Social no Amazonas

Nome da Ação

Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041		160	R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação

50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de Contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999		160	R\$ 100.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 015**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para aquisição de equipamentos para a **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) - Anexa**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro com fito de dotar a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) - ANEXA, localizada na cidade de Manaus-AM, no **bairro Cidade de Deus**, de equipamentos, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando assim uma maior produtividade nos procedimentos, com a consequente melhoria dos serviços prestados à população.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

22000	Secretaria de Estado de Segurança Pública
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

22102	Polícia Civil do Estado do Amazonas
-------	-------------------------------------

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

6	181	3264	1314	0011	Manaus
---	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Atuação Integrada de Segurança Pública

Nome da Ação

Reaparelhamento do Sistema de Segurança Pública

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

449052	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de Contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 016
001	Deputada Alessandra Campêlo	

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para aquisição de equipamentos para a **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM)**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro com fito de dotar a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM), localizada na cidade de Manaus-AM, no **bairro Parque Dez**, de equipamentos, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando assim uma maior produtividade nos procedimentos, com a consequente melhoria dos serviços prestados à população.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
22000	Secretaria de Estado de Segurança Pública

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
22102	Polícia Civil do Estado do Amazonas

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
6	122	3264	1314	0011	Manaus

Nome do Programa

Atuação Integrada de Segurança Pública

Nome da Ação

Reaparelhamento do Sistema de Segurança Pública

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de Contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 50.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 017
001	Deputada Alessandra Campêlo	

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **aquisição de equipamentos para a Delegacia do Idoso.**

Justificativa:

A presente emenda destina verba para a aquisição de equipamentos a fim de garantir um melhor atendimento no âmbito da Delegacia do Idoso, que atende uma parcela significativa da população da cidade.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

22000	Secretaria de Estado de Segurança Pública
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

22102	Polícia Civil do Estado do Amazonas
-------	-------------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
6	181	3264	1314	0011	Manaus

Nome do Programa

Atuação Integrada de Segurança Pública

Nome da Ação

Reaparelhamento do Sistema de Segurança Pública

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	449052	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de Contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	999999	160	R\$ 50.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 018

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **modernização e aquisição de equipamentos para os Institutos que compõem o Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas - DPTC/AM**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro com fito de dotar os Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas - DPTC/AM, de infraestrutura e equipamentos modernos a serem utilizados nas investigações de diversos delitos que deixam vestígios. O aporte financeiro na Perícia Criminal resultará em melhores condições no desenvolvimento de suas atividades, com a expedição de laudos com melhor qualidade técnica e, consequentemente, maior probabilidade de condenação, reduzindo assim a impunidade, garantindo a justiça e desencorajando novos delitos, pela certeza de uma justiça eficaz.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

22000	Secretaria de Estado de Segurança Pública
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

22101	Secretaria de Estado de Segurança Pública
-------	---

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

6	181	3264	2570	0011	Manaus
---	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Atuação Integrada de Segurança Pública

Nome da Ação

Ações no Departamento de Polícia Técnico – Científico do Amazonas

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

449052	160	R\$ 100.000,00
--------	-----	----------------

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de Contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 100.000,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 019**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização do Festival Cultural de Capoeira no Amazonas**, por meio do **Projeto Afro nas Escolas**.

Justificativa:

A presente emenda destina verba para o Festival Cultural de Capoeira, promovido pelo Projeto Afro nas Escolas, com o objetivo de valorização das manifestações culturais afro brasileiras, por meio do intercâmbio entre os grupos de capoeira, comunidade e escolas, incentivando o protagonismo juvenil.

PROJETO AFRO NAS ESCOLAS CNPJ 10.780.382/0001-77

Endereço: Rua Estrela da Terra, 84, Bairro Redenção **Cel.:** (92) 99330-8716

Presidente: Cristiano Correa **RG:** 1391123-6 **SESEG** **CPF:** 660.704.652-53

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

20000	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

20101	Secretaria de Estado de Cultura
-------	---------------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

13	392	2003	2082	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Amazonas Cultural

Nome da Ação

Apoio a Projetos Culturais

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

335041	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Modalidade de Aplicação

50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

99	999	9999	2646	001	ESTADO
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 020**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para aquisição de material esportivo destinado à Liga Esportiva de Coari -LEC.

Justificativa:

A presente emenda garante aporte financeiro para aquisição pela Prefeitura de Coari, de material esportivo a ser destinado à Liga Esportiva de Coari. Entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 15 de setembro de 1973, possui 25 clubes filiados, os quais desenvolvem as formações de base dentre diversas modalidades esportivas e categorias. Atuando prioritariamente no futebol de campo, mas com apoio a outras modalidades esportivas.

LIGA ESPORTIVA DE COARI **CNPJ 05.829.338/0001-74**

Endereço: R Plínio Coelho, 444, Chagas Aguiar - Coari **Cel.:** (92) 99208-1247

Presidente: Eufrásio Assis Azevedo Filho

RG: 1060176-7 **CPF:** 441.669.902-68

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0005	Coari

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
334041	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

40 - Transferência a Município

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa

Fonte de Recurso

Valor

999999	160	R\$ 50.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 021

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Manacapuru e Tefé**, por meio da **Federação de Jiu-Jitsu Profissional do Amazonas – Fajjpro**, com aquisição de **equipamentos e outros materiais para os eventos**.

Justificativa:

As atividades desenvolvidas pela Federação Amazonense de Jiu Jitsu Profissional vão além de transmitir valores como respeito a regras, limites e disciplina, apresentando esta modalidade como fonte de receita, atividade profissional para atletas que se dedicam ao esporte, sendo este um instrumento de desenvolvimento e ascensão social. Assim, consciente de que os fatores econômicos influenciam na qualidade dos serviços prestados no que diz respeito à organização e promoção dos eventos esportivos, justifica-se a destinação da emenda parlamentar para o fortalecimento das ações desta entidade.

Federação Amazonense de Jiu-Jitsu Profissional CNPJ: 18.894.615/0001-74

Endereço: Rua C10 N. 1490 – Japiim 2 Cep: 69.076-490 **Presidente:** João Bosco de Paula Macedo Junior
CPF: 683.895.402-82 **RG:** 1516164-1

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

27	812	3271	2321	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	335041	160	R\$ 150.000,00
	445042	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

50- Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	160	R\$ 200.000,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÔLO

DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 022

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para realização de evento esportivo na cidade de Manaus, por meio da **Federação das Associações e Ligas Culturais, Esportivas, Amadoras do Estado do Amazonas – FEDALISAM.**

Justificativa:

A presente emenda garante aporte financeiro para a realização de evento esportivo na cidade de Manaus, a ser realizado pela **Federação das Associações e Ligas Culturais, Esportivas, Amadoras do Estado do Amazonas - FEDALISAM CNPJ 16.718.570/0001-51**

Endereço: Rua Paraíso do Tocantins, 554, Conjunto Manoa, Bairro Cidade Nova

Presidente: José Carlos Barata de Oliveira **Cel.:** 9354-5726

RG: 0646941-8 **CPF:** 127.961.742-04

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. **Nome**

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

27	812	3271	2321	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	335041	160	R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. **Nome**

99999	Reserva de contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função **Subfunção** **Programa** **Ação** **Localizador** **Estado/Município**

99	999	9999	2646	001	ESTADO
----	-----	------	------	-----	--------

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	999999	160	R\$ 50.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 023

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos pela Federação de Ciclismo Amazonense - FECICLAM.**

Justificativa:

O ciclismo para população em geral, deve ser incentivado já que gera benefícios diversos relacionados ao bem estar e ao lazer. No que diz respeito ao seu desenvolvimento enquanto prática regular, desportiva, de rendimento, a Federação de Ciclismo do Amazonas, entidade estadual de administração da modalidade, sem fins lucrativos, apresenta calendário de eventos especializado para atletas, homens e mulheres das mais variadas idades. No entanto para o pleno desenvolvimento destas atividades faz- se necessário apoio financeiro e por isso justifica-se a destinação da presente emenda.

Federação de Ciclismo Amazonense - FECICLAM CNPJ: 01.798.308/0001-97

Presidente: Juliano Macanoni de Moraes **RG:** 1197656-0 **CPF:** 508.742.762-68

Endereço: Rua Inácio Magalhães, 223 A, São Jorge **CEP** 69033-130 **Tel:** (92) 99270-1514

Esfera Orçamentária:	<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscal	<input type="checkbox"/>	Seguridade Social
-----------------------------	-------------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
------	------

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
------	------

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0011	Manaus

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer
--

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	160	R\$ 80.000,00
445042	160	R\$ 20.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
------	------

99999	Reserva de contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 100.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 024**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a realização de evento esportivo pela **Associação Aquática Amazonas**.

Justificativa:

A Associação Aquática Amazonas, têm se notabilizado pelos resultados desportivos, bem como pela organização de eventos de grande porte no Amazonas, especialmente nas provas realizadas em águas abertas, com distâncias de 1,5km e 3km de natação. Em 2018 o planejamento prevê a realização de novos eventos seguindo as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina), beneficiando atletas ao oportunizar o intercambio e competitividade de provas de nível nacional. Considerando a importância do esporte no desenvolvimento de significativa parcela da sociedade, faz-se necessário o apoio financeiro à associação justificando-se a destinação da emenda parlamentar.

Associação Aquática Amazonas CNPJ:

Presidente: Fernando Pierre Melo Gadelha **RG:** 0680165-0 **CPF:** 272.776.232-15

Endereço: Rua Afonso Pena, 255, sala 3 - Centro **CEP** 69020-160 **Tel:** (92) 99253-1125 / 98167-3339

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

27	812	3271	2321	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

335041	160	R\$ 80.000,00
--------	-----	---------------

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

999999	160	R\$ 80.000,00
--------	-----	---------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 025
	Deputada Alessandra Campôlo	

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos por meio da Federação Amazonense de Futebol de Salão – FAFS.**

Justificativa:

A Federação Amazonense de Futebol de Salão – FAFS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter desportivo, fundada aos 23 de janeiro de 1980. Possui cerca de 5.000 atletas registrados e anualmente realiza mais de 30 competições para homens e mulheres em categorias que vão dos 07 aos 50 anos de idade. O plano de ação para 2018 encontra-se pautado na ampla participação de equipes incentivando o surgimento de novos atletas nos mais variados pontos do Estado, sendo o CAMPEONATO BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA com jogos na capital e interior de futebol e futsal, com caráter lúdico e de inserção social através do esporte, a principal ação do calendário da Federação. Assim, consciente de que o esporte é uma alternativa fantástica de ocupação de tempo ocioso, é um elemento fundamental na manutenção da saúde e principalmente é uma extraordinária ferramenta e mola propulsora do desenvolvimento social de indivíduos das mais diversas faixas etárias e ainda corroborando com o artigo 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, justifica-se a destinação da emenda parlamentar para as ações desta entidade.

FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ 04.160.073/0001-00

Endereço: Av. Constantino Nery, s/n – Ginásio Renê Monteiro, sala 01 – São Geraldo CEP 69050-000

Presidente: Tharcísio Anchieto da Silva **CPF:** 666.882.132-49 **RG:** 1185513-4

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome	
27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer	

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome	
27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer	

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0011	Manaus

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	160	R\$ 480.000,00
445042	160	R\$ 20.000,00

Modalidade de Aplicação

50 – Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome	
99999	Reserva de contingência	

Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Fonte de Recurso		Valor	
999999		160		R\$ 500.000,00	

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 026**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **apoio à instalação do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Iranduba.**

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de apoiar a instalação de uma Unidade do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Iranduba, priorizando a popularização e interiorização das ações culturais do Estado, promovendo o ensino de Música aos alunos de baixa renda do ensino fundamental.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	361	3283	2548	0011	Iranduba

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	121	R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	121	R\$ 150.000,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 027**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **apoio à instalação do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Iranduba.**

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de apoiar a instalação de uma Unidade do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Iranduba, priorizando a popularização e interiorização das ações culturais do Estado, promovendo o ensino de Música aos alunos de baixa renda do ensino médio.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	362	3283	2553	0011	Iranduba

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	121	R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 150.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 028**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **apoio à instalação do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Borba.**

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de apoiar a instalação de uma Unidade do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Borba, priorizando a popularização e interiorização das ações culturais do Estado, promovendo o ensino de Música aos alunos de baixa renda do ensino fundamental.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	361	3283	2548	0003	Borba

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	121	R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 150.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: Controle do Gabinete: 029

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para apoio à instalação do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Borba.

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de apoiar a instalação de uma Unidade do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de Borba, priorizando a popularização e interiorização das ações culturais do Estado, promovendo o ensino de Música aos alunos de baixa renda do ensino médio.

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	362	3283	2553	0003	Borba

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
449052	121	R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)
--

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 150.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 030**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para **protetizar e ortetizar crianças e adolescentes deficientes do Estado do Amazonas, por meio da Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas.**

Justificativa:

A presente emenda objetiva viabilizar por meio da Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – ADEFA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos e de Utilidade Pública, fundada em 29.07.1980, a compra e doação de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas, peças e equipamentos para confecção de próteses, entre outros.

Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA

CNPJ 04.770.319/0001-57

Endereço: Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1345 – Distrito Industrial I CEP 69075-351

Presidente: Isaac Gomes Benayon

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
11000	Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
11705	Fundo de Promoção Social

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
14	422	3235	2633	011	Manaus

Nome do Programa

Assistência Social no Amazonas

Nome da Ação

Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	121	R\$ 50.000

Modalidade de Aplicação

50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 50.000

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: Controle do Gabinete: 031

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **capacitação de pessoal no Centro de Reabilitação de Dependência Química Abdel Aziz.**

Justificativa:

A presente emenda pretende destinar verba para viabilizar a capacitação continuada de servidor, em tratamento de dependência química, no Centro de Reabilitação de Dependência Química Abdel Aziz.

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

17701	Fundo Estadual de Saúde
-------	-------------------------

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

17101	Secretaria de Estado da Saúde
-------	-------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
10	302	3276	2510	0011	Manaus

Nome do Programa

Atenção à Saúde da População

Nome da Ação

Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339041	160	R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 150.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 28 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 032			
	Deputada Alessandra Campôlo				
Objeto da Emenda:					
O projeto destina verbas para aquisição de veículo e apoio social aos pacientes renais do Estado do Amazonas, atendidos por meio da Associação dos Transplantados Renais do Amazonas – ATRA.					
Justificativa:					
A Associação dos Transplantados Renais do Amazonas – ATRA, é uma associação sem fins lucrativos que acompanha os pacientes renais no pós-transplante, oferece suporte aos familiares dos pacientes internados, dá suporte aos pacientes transplantados do interior de estado durante o período em que permanecem em Manaus, bem como articula resoluções com a saúde pública para resoluções de problemas referentes à medicação. A presente emenda destina aporte financeiro para apoio às atividades da Associação, para aquisição de veículo para apoio e aquisição de material permanente e cestas básicas.					
Associação dos Transplantados Renais do Amazonas – ATRA. CNPJ:08.996.892/0001-34					
Endereço: TV Rodoviaria, 14 – Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-630					
Tel: 3633-4368					
Presidente: Rozival Pereira Gomes da Silva					
RG: 0385022-6 SSP/AM CPF: 075.508.802-63					
Esfera Orçamentária: <input type="checkbox"/> Fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Seguridade Social					
SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Cód.	Nome				
11705	Fundo de Promoção Social				
Unidade Gestora/Executante					
Cód.	Nome				
11000	Secretaria de Estado da Casa Civil				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
14	422	3235	2633	011	Manaus
Nome do Programa					
Assistência Social no Amazonas					
Nome da Ação					
Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social					
Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	335041	160	R\$ 40.000.000		
	335042	160	R\$ 60.000.000		
Modalidade de Aplicação					
50 – Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos					
ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Cód.	Nome				
99999	Reserva de contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado
Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	999999	160	R\$ 100.000,00		

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 23 de Novembro de 2017.



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº

Autor:

Controle do Gabinete: 033

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos por meio do Clube Estrela do Norte**.

Justificativa:

O Estrela do Norte mantém atividades esportivas disponibilizadas à comunidade da Zona Leste de Manaus desde 1997. Destaca-se o grande índice populacional e precariedade de opções de lazer acessíveis à população mais carente desta zona da cidade. Em 2014 a equipe passou a participar das competições oficiais da Federação Amazonense de Futsal, tendo também forte atuação no Futebol de Areia especialmente entre as mulheres. Paralelamente à preocupação com o rendimento, o clube desenvolveu uma estrutura que oferece atividades esportivas de iniciação e participação. Assim, consciente de que o esporte é uma alternativa fantástica de ocupação de tempo ocioso, elemento fundamental na manutenção da saúde e, principalmente uma extraordinária ferramenta e mola propulsora do desenvolvimento social de indivíduos das mais diversas faixas etárias é que apresentamos a presente emenda parlamentar para as ações desta entidade de prática desportiva.

ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE CNPJ: 23.569.118/0001-30

Endereço: Beco Sobriedade, n.º 26, Bairro São José Operário **Presidente:** Cleudinei Lopes da Silva

CPF: 662.171.642-72 **RG:** 1506966-4

Esfera Orçamentária:	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal	<input type="checkbox"/> Seguridade Social
-----------------------------	---	---

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
-------------	-------------

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
-------------	-------------

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	---

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
---------------	------------------	-----------------	-------------	--------------------	-------------------------

27	812	3271	2321	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------------------------	-------------------------	--------------

335041	160	R\$ 100.000,00
--------	-----	----------------

Modalidade de Aplicação

50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
-------------	-------------

99999	Reserva de contingência
-------	--------------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
---------------	------------------	-----------------	-------------	--------------------	-------------------------

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------------------------	-------------------------	--------------

999999	160	R\$ 100.000,00
--------	-----	----------------



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 034
	Deputada Alessandra Campêlo	

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos pela Federação de Taekwondo do Estado do Amazonense - FTDKAM.**

Justificativa:

O Tae kwondo, é uma arte marcial milenar coreana, desenvolvida em aspectos desportivos com excelência, integrando o programa dos Jogos Olímpicos desde 1988. No Amazonas a Federação de Taekwondo organiza anualmente diversas competições para crianças, jovens e adultos, sendo homens e mulheres. Estas atividades que beneficiam a população amazonense devem ser incentivadas, assim justifica-se a destinação de emenda parlamentar para que a entidade possa desenvolver seu calendário de eventos em 2018.

Federação de Taekwondo do Estado do Amazonense - FTDKAM. CNPJ: 84.659.267/0001-85

Presidente: Itala Patrícia Coutinho Costa Rodrigues **CPF:** 169.648102-34

Endereço: Rua E Beco Amazonas, n. 36, Coroado **CEP** 69080-330 **Tel:** (92) 99191-2340

Esfera Orçamentária: **x** **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0011	Manaus

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	335041	160	R\$ 3.333,33
	335041	121	R\$ 59.166,67
	445042	121	R\$ 20.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 3.333,33
999999	121	R\$ 79.166,67

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 035**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para apoio ao Instituto Delfos (Instituto Restaurar).

Justificativa:

O Instituto Restaurar surgiu há 8 anos, primeiramente como Casa de Passagem, e atualmente atua com Serviços de Proteção Social Básica, através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oferecendo serviços voltados ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. O Instituto trabalha na promoção e defesa integral de direitos, com perspectiva de fortalecer a família e comunidade, através do programa "Fortalecimento Familiar e Comunitário" - Laços de Amor". A finalidade é contribuir de forma efetiva no processo de desenvolvimento e autonomia de famílias e comunidades que tem seu vínculo fragilizados por diversas mazelas sociais e todo tipo de violência, atuando na promoção, prevenção e proteção de direitos humanos básicos preconizados pela Constituição Federal. A presente emenda destina aporte financeiro para apoio às atividades desenvolvidas pelo Instituto Delfos (Instituto Restaurar). CNPJ: 08.618.141/0001-84

Endereço: Rua Dona Otilia, 606 – Bairro Tarumã CEP: 69021-005 Tel: 92 3022-9261

Presidente: Elisangela Tavares Amorim Guimarães RG: 1058583-4 CPF: 558.227.382-49

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
11705	Fundo de Promoção Social

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
11000	Secretaria de Estado da Casa Civil

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
14	422	3235	2633	011	Manaus

Nome do Programa

Assistência Social no Amazonas

Nome da Ação

Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	160	R\$ 70.000,00

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	160	R\$ 70.000,00

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÔLO

DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 036**

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para apoio à instalação do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de São Gabriel da Cachoeira.

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de apoiar a instalação de uma Unidade do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, no município de São Gabriel da Cachoeira, priorizando a popularização e interiorização das ações culturais do Estado, promovendo o ensino de Música aos alunos de baixa renda do ensino fundamental.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
--------	-----------	----------	------	-------------	------------------

12	361	3283	2548	0009	São Gabriel da Cachoeira
----	-----	------	------	------	--------------------------

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------------------------	------------------	-------

449052	121	R\$ 150.000,00
--------	-----	----------------

Modalidade de Aplicação

90- Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
--------	-----------	----------	------	-------------	------------------

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------------------------	------------------	-------

999999	121	R\$ 150.000,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº	Autor:	Controle do Gabinete: 037
	Deputada Alessandra Campôlo	

Objeto da Emenda:

A emenda destina verbas para a realização de convênio com a **Academia Amazonense de Letras** (CNPJ 05.829.775/0001-98), a fim de viabilizar a adoção de ferramentas e realização de atividades culturais como instrumento para a promoção da educação e cidadania.

Justificativa:

Por entender cultura e educação como um binômio indissociável, destaco a importância de se adotar ferramentas e atividades culturais como instrumento para a promoção da educação e cidadania.

Neste sentido, na interface entre cultura e educação em diálogo com as mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais, apresento a presente emenda com a finalidade de fomentar ações que provoquem o encontro entre experiências culturais e artísticas no projeto político pedagógico de escolas públicas, fortalecendo e consolidando territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e científicos, no intuito de promover o reconhecimento do processo educativo como construção cultural em constante formação e a transformação capazes de potencializar a afetividade e a criatividade existentes no processo de ensino e aprendizagem.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

28000	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
12	361	3283	2553	011	Manaus

Nome do Programa

Educação Básica de Qualidade

Nome da Ação

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
335041	121	R\$ 187.500,00

Modalidade de Aplicação

50

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	121	R\$ 187.500,00
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 27 de Novembro de 2017.



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 038**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

A emenda destina aporte financeiro para o **atendimento médico-hospitalar na rede pública de saúde do Estado do Amazonas.**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro para fomentar o atendimento médico-hospitalar na rede pública de saúde, garantindo maior cobertura para a população mais carente.

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
17701	Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora/Executante

Cód.	Nome
17000	Secretaria de Estado de Saúde

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
10	302	3284	2224	0001	Amazonas

Nome do Programa

Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde e Gestão de Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde

Nome da Ação

Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atuação Especializada

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339039	121	R\$ 1.200.000

Modalidade de Aplicação

90 - Aplicação Direta

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód.	Nome
99999	Reserva de contingência

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	ESTADO

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
999999	121	R\$ 1.200.000

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 28 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÔLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: Controle do Gabinete: 039

	Deputada Alessandra Campêlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **realização de eventos esportivos pela Federação de Esportes Paraolímpico do Estado do Amazonas.**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro para a realização de eventos paralímpicos pelo meio da **Federação de Esportes Paraolímpico do Estado do Amazonas.**

End: Av. Constantino, 2371, 1º andar, sala 05 – São Geraldo **CEP:** 69010-160 **Tel:** (92) 98105-8405

Presidente: Getúlio de Souza Oliveira Filho **RG:** 0858093-6 **CPF:** 347.675.172-49

Esfera Orçamentária: **Fiscal** **Seguridade Social**

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

27	812	3271	2321	0011	Manaus
----	-----	------	------	------	--------

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

335041	121	R\$ 60.000.000
--------	-----	----------------

Modalidade de Aplicação

50 – Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função Subfunção Programa Ação Localizador Estado/Município

99	999	9999	2646	001	Estado
----	-----	------	------	-----	--------

Cód. Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor

999999	121	R\$ 60.000.000
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 28 de Novembro de 2017.

**ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB**



**EMENDA PARLAMENTAR(EC Nº 95, de 01/11/2016)
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Emenda Nº Autor: **Controle do Gabinete: 040**

	Deputada Alessandra Campôlo
--	-----------------------------

Objeto da Emenda:

O projeto destina verbas para a **aquisição de equipamentos para a realização de eventos esportivos por meio da Federação de Mixed Martial Arts do Estado do Amazonas (FEMMA-AM).**

Justificativa:

A presente emenda destina aporte financeiro para a aquisição de equipamentos para a realização de eventos esportivos de lutas de diversas modalidades, por meio da Federação de Mixed Martial Arts – FEMMA-AM.

Federação de Mixed Martial Arts - FEMMA -AM

End: Av. Djalma Batista, 149 – Chapada CEP: 69050-010 Tel: (92) 98413-9179

Presidente: Steeferson Pontes Pedraça RG: 17995 PMAM CPF: 523.164.672-53

Esfera Orçamentária: Fiscal Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

27000	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Unidade Gestora/Executante

Cód. Nome

27101	Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
-------	--

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
27	812	3271	2321	0011	Manaus

Nome do Programa

Mais Juventude, Esporte e Lazer

Nome da Ação

Promoção do Desporto e Lazer

Cód. Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
445042	121	R\$ 60.000.000

Modalidade de Aplicação

50 - Transferência a Instituições Sem Fins Lucrativos

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária

Cód. Nome

99999	Reserva de contingência
-------	-------------------------

Funcional Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Estado/Município
99	999	9999	2646	001	Estado

Cód. Natureza da Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**

999999	121	R\$ 60.000.000
--------	-----	----------------

Paço da Assembleia Legislativa do Amazonas em Manaus, 28 de Novembro de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL- PMDB